



PROJETO DE LEI Nº 13, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Câmara Municipal de Pacajus
Lido na Sessão do dia 11/02/2021

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E
DENOMINAÇÃO DOS CENTRO(S) DE
EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL E
PROINFÂNCIA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Pacajus, Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Orgânica deste Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pacajus o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º - Cria e Denomina o(s) CENTRO(S) DE EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL PROINFÂNCIA, conforme abaixo e dá outras providências.

§ 1.º. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL PROINFÂNCIA MARIA LENY JORGE DOS SANTOS – localizada na Rua Monte Mor, Bairro: Croatá I;

§ 2.º. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL PROINFÂNCIA professora ANTÔNIA REGILANIA DE LIMA E SILVA - localizada na Rua Maria Idênia, Bairro: Croatá II;

§ 3.º. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL PROINFÂNCIA JOSÉ NETO RIBEIRO - localizado na Rua Projetada, travessa com Rua: Raniele Cunha; Localidade de Pajeú;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
Prefeito do Município de Pacajus